

COMERCIANTES E CRISTÃOS-NOVOS EM FESTA DE NOBRE: A TRANSGRESSÃO DA ORDEM “NATURAL”

Humberto José Fonsêca *

RESUMO

Partimos, neste trabalho, do pressuposto de que na Bahia dos séculos XVII e XVIII estamos diante de uma sociedade barroca, elitista e hierarquizada, cuja elite se caracterizava pela busca desenfreada da nobilitação, pela exposição fáustica dos símbolos de distinção de status, pela constante procura e exposição de poder e prestígio social. Tal comportamento da elite, acreditamos, estava relacionado às pressões resultantes da consciência de sua instabilidade estamental, sentindo-se ameaçada por elementos que, embora discriminados socialmente por questões religiosas, ou pelo exercício de funções consideradas pouco nobres, como os comerciantes e cristãos-novos, uns sempre associados aos outros, possuíam características que permitiam ameaçar a hegemonia social destas elites aristocráticas. Analisamos as representações das elites na Bahia do Antigo Regime tendo como pano de fundo seus ideais de vida nobre e honrada; as grandes festas promovidas pela Igreja, pelo Estado e pelas confrarias, inserindo-as no tempo longo das representações coletivas que se modelam ao longo dos séculos. Pretendemos, com isso, colaborar para melhor situar a importância histórica do fenômeno da sociabilidade pela festa, em sua visão didática, como elemento de difusão de novos motivos condutores que nortearam a sociabilidade nos séculos XVII e XVIII na Bahia, no fulcro do domínio de uma sensibilidade que chamamos barroca.

PALAVRAS-CHAVE: Bahia. Colônia. Cultura Barroca. Elite.

* Professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). Doutor em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: hfonseca@uesb.br.

POLITEIA: Hist. e Soc.	Vitória da Conquista	v. 7	n. 1	p. 103-141	2007
------------------------	----------------------	------	------	------------	------

INTRODUÇÃO

Observar as cerimônias públicas, nas quais o Estado, a Igreja ou seus membros e as elites participavam como promotores ou simples intervenientes é determinante para captar a consciência que os titulares de cargos mais proeminentes na hierarquia pública ou eclesiástica têm das suas funções, do seu lugar social, do seu prestígio e poder. Este postulado inicial faz sentido particularmente para os séculos XVII e XVIII, quando a importância conferida à cerimonialidade e à etiqueta e o fascínio exercido pelo ritual sagrado eram enormes.

Das cerimônias de caráter público, aquelas relacionadas às datas da família real, as procissões e as entradas, eram as que mais chamavam a atenção, exatamente pelo seu caráter coletivo, e muitas delas passaram da representação ritual para formas progressivamente declaradas de diversão coletiva. Por uma espécie de transbordamento, tanto as festas litúrgicas quanto as do Estado, migraram do interior das igrejas e das cortes para as ruas. Tais cerimônias, momentos nos quais se buscava ou se exibia poder e prestígio, representavam, por outro lado, ocasiões de afirmação das hierarquias.

Na América portuguesa, o sentido do lúdico das gentes constringidas ao exercício da obediência civil ou da mortificação e abstinências em nome da fé iria infiltrar-se pelos desvãos dos rituais públicos civis e religiosos, acabando por transformar em diversão pessoal o que era evento oficial ou de devoção. Esse fenômeno, disseminado em um meio social cuja simplicidade favorecia em tudo o controle por parte das autoridades, dos padres e proprietários, tornar-se-ia possível graças à profusão de oportunidades que o próprio poder oferecia aos elementos do corpo místico do Estado como aos fiéis, a governados e fregueses, por meio da reiteração com que procurava consagrar-se publicamente.

Na Bahia do século XVIII, a outrora discriminada, mas agora enriquecida, comunidade mercantil consegue infiltrar-se, como participante ativa, nos eventos festivos ou festividades de rua promovidos pela Igreja ou pelos representantes da Coroa. Essa comunidade passa a ocupar funções antes reservadas aos funcionários régios ou à “nobreza da terra”, numa demonstração clara de sua aceitação social e de que os alicerces do sentido de hierarquia do Antigo Regime na Bahia estavam sendo abalados.

COMERCIANTES E CRISTÃOS NOVOS: “VENDENDO GATO POR LEBRE”

No Brasil colonial, os comerciantes compunham uma camada heterogênea, que podia ser agrupada em três grandes categorias. Na primeira, estavam homens brancos, de origem portuguesa, que exerciam hegemonia sobre os setores de maior capital e especialização. Estes indivíduos “dominavam o *comércio por grosso*, eram proprietários dos estabelecimentos mercantis de maior importância e financiavam a atividade de pequenos comerciantes”. Na segunda categoria estavam os homens, também brancos, originários da terra, que se dedicavam ao comércio interno, ligando os portos ao interior da colônia e as regiões de pecuária nordestina e sulista aos grandes mercados consumidores de Minas e Rio de Janeiro. Finalmente, na terceira categoria “havia negros, mestiços e forros, especialmente mulheres, que eram numerosos no comércio ambulante e nas vendas da periferia dos núcleos urbanos, comerciando gêneros alimentícios e bebidas” (FURTADO; VENÂNCIO, 2000, p. 95).

A cidade do Salvador não era apenas o centro administrativo da Capitania e da Colônia; era também a área urbana mais importante e possuía um dos portos mais movimentados de toda a América portuguesa, além de abrigar uma ativa comunidade mercantil, com grandes e pequenos comerciantes. Por volta de 1600, suas lojas e armazéns já formavam uma parte vital da cidade, de importância óbvia para uma colônia orientada para a exportação de produtos agrícolas e importação de produtos essenciais e de escravos. Em 1618, Ambrósio Fernandes Brandão escrevia em seus *Diálogos*:

Muitos homens têm adquirido grande quantidade de dinheiro amoedado e de fazenda no Brasil pela mercancia, posto que os que mais se avantajam nela são os mercadores que vem do Reino para esse efeito, os quais comerciam por dois modos, de que um deles é o que vem de *ida por vinda*, e assim depois de venderem as suas mercadorias fazem o seu emprego em açúcares, algodões e ainda âmbar muito bom e gris, e se tornam para o Reino nas mesmas naus, em que vieram ou noutras. O segundo modo de mercadores são os que estão assistentes na terra com loja aberta, colmadas de mercadorias de muito preço, como são toda sorte de louçaria, sedas riquíssimas, panos finíssimos, brocados maravilhosos, que tudo se gasta, em grande cópia na terra, com deixar grande proveito aos mercadores que os vendem.¹

1 Ambrósio Fernandes Brandão, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, p. 132. Citado conforme edição de 1967 (Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros da UFMG).

O porto de Salvador era o centro da vida marítima e comercial da Capitania. Para ele – situado no eixo das rotas comerciais do Atlântico e do padrão vertical do comércio costeiro – se dirigia o açúcar do Recôncavo e de outras Capitânicas, como a de Ilhéus, de onde era exportado para a Europa. Podiam ainda ser encontrados com facilidade no porto de Salvador, mandioca e muitos vinhos da Ilha da Madeira, das Canárias, “os quais se vendem em lojas abertas, e outros mantimentos de Espanha, e todas as drogas, sedas e panos de toda a sorte, e as mais mercadorias acostumadas”.²

Os grandes comerciantes se incumbiam do embarque do açúcar para a Europa e da venda e distribuição dele no velho continente. Além disso, comercializavam os produtos vindos de Portugal, e como muitos deles eram também proprietários de embarcações, dedicavam-se ainda ao frete de mercadorias, inclusive ao tráfico de escravos da África para o Brasil. Era comum que eles concedessem empréstimos aos senhores da terra para a instalação e melhoramentos dos engenhos. Tais empréstimos podiam ser pagos em caixas de açúcar ou rolos de tabaco, que exportados davam bons lucros aos homens de negócio. Porém, não era raro que os senhores de engenho e lavradores se endividassem além de suas capacidades e entrassem em conflito com seus credores. Em 1663, o Senado da Câmara pediu, no que foi atendido pelo rei, uma provisão para que por seis anos “se não fizessem penhora e execução por dívidas nas fábricas dos engenhos e lavouras, e que fossem pagos os credores pelos rendimentos, e que o açúcar que viesse à praça por execução se não arrematasse”.³ Em seis de julho de 1683, o Senado renova o pedido, “por que os credores por fraudarem os devedores executados faziam as suas execuções em o açúcar e mais gêneros da terra de tempo que não tinham valor por não ser tempo da carga das frotas, onde entendem seu justo preço”.⁴ Mais uma vez foram atendidos os senhores de terra ao pedido que tinham feito ao rei via Senado da Câmara, dominado por eles.

A economia colonial apoiava-se no trabalho escravo, na agricultura e no comércio. Pressionada e influenciada pela cultura senhorial, isto é, pelo espírito escravista, antiburguês e aristocrático, a categoria mercantil adotava o mesmo

2 Gabriel Soares de Sousa, *Notícia do Brasil*, p. 139. Citado conforme edição de 1974 (São Paulo: Departamento de Assuntos Culturais do MEC), com comentários e notas de F. A. de Varnhagem, Pirajá da Silva e Frederico Edelweiss.

3 Documentos Históricas do Arquivo Municipal (Salvador) DHAM, Cartas do Senado. 1673-1684. v. 2. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1952. p. 115-116.

4 Idem.

tipo de comportamento social dos senhores: desejava possuir escravos, almejava a condição de senhor de engenho e, principalmente, os ideais de nobreza e honra da aristocracia açucareira.

No século XVII, o *corpus* gregoriano era profuso na sátira às pretensões nobiliárquicas da elite baiana: “O Fidalgo esclarecido/ Traz longe a descendência/ Mas fidalgo de influência/ Sem ter solar conhecido,/ É fidalgo introduzido/ Enfronhado em Fidalguia” (MATOS, 1990, v. II, p. 689).

Membro de uma família de senhores de engenho, Gregório de Matos satirizava, em especial, a nobreza adquirida pelo comércio. Para ele, o nobre brasileiro era aquele ligado ao engenho e à aristocracia metropolitana, enquanto que o homem de comércio, trapaceiro, estava marcado com o estigma do judeu; portanto, deveria ser excluído de qualquer nobreza por não possuir pureza de sangue. O poeta mostra-se indignado com os mercadores que, com seus “tantos mil cruzados” adquiridos via trapaças, “vendendo gato por lebre”, conseguiam muito rapidamente, “antes que quatro anos passem”, comprar seus escravos e viver senhorialmente no Iguape,⁵ com “um engenho e três fazendas” que o fazem “homem grande”.

Para Gregório de Matos, era inaceitável o rompimento da fixidez da ordem estamental. Portanto, a ascensão à nobreza daquele “pobrete de Cristo”, que em “quatro anos” se transforma em “homem grande”, era uma séria transgressão da ordem “natural” das coisas (MATOS, 1990, v. I, p. 334-336): “Que se despache um caixeiro/ Criado na mercancia/ Com faro de fidalguia/ Sem nobreza de escudeiro!/ E que a poder de dinheiro/ E papéis falsificados/ Se vejam entronizados/ Tanto mecânico vil/ Que na ordem mercantil são criados!” (MATOS, 1990, v. II, p. 689).

Aos mercadores que, como os senhores de engenho, e concorrendo com eles, procuravam os títulos de nobreza, Gregório de Matos atribui toda a sorte de más influências na Bahia colonial.

Triste Bahia! Oh quão dessemelhante
Estás, e estou do nosso antigo estado!
Pobre te vejo a ti, tu a mi empenhado,
Rica te vejo eu já, tu a mi abundante.
A ti tocou-te a máquina mercante,
Que em tua larga barra tem entrado,

5 Situado na região do Recôncavo, próximo à cidade do Salvador, onde se encontravam os melhores engenhos.

A mim foi-me trocando, e tem trocado
 Tanto negócio, e tanto negociante.
 Destes em dar tanto açúcar excelente
 Pelas drogas inúteis, que abelhuda
 Simples aceitas do sagaz Brichote.
 Oh se quisera Deus, que de repente
 Um dia amanheceras tão sisuda
 Que fora de algodão o teu Capote!
 (MATOS, 1990, v. I, p. 333)

Desde o século XVI, existiam, entre os comerciantes, “muitos que tem grossas fazendas de engenho e lavoura na própria terra”.⁶ Na década de 1580, pelo menos um terço dos engenhos do Recôncavo era de propriedade de comerciantes que resolveram trocar ou aliar as atividades mercantis às da agricultura do açúcar.

Membros de um grupo social marcado pelo estigma semita, desprezados pela população como cristãos-novos,⁷ os comerciantes eram tolerados pela Coroa como meio de provimento dos cofres reais. Em 1644, durante um sermão pregado na igreja de São Roque de Lisboa, o padre Vieira propunha, como solução para salvar as finanças de Portugal e enfrentar a guerra com Castela, a formação de duas companhias de comércio: era necessário, apregoava o padre Vieira, confiar nos comerciantes “mal reputados na fé”. E, em 1649, d. João IV, a despeito das orientações do Santo Ofício, aceitou o dinheiro dos cristãos-novos para fundar a Companhia Geral do Brasil.

A estrutura econômica da América portuguesa exigia a presença do comerciante e o controle menos rígido fazia do Brasil um refúgio para os que escapavam da Inquisição na Espanha e em Portugal.⁸ O cristão-novo criou, pois, raízes profundas na Bahia e, como o sucesso financeiro sempre precede a aceitação social, galgou posições representativas na vida social e política. Solicitados para importantes decisões da Câmara e procurados como conselheiros e financistas (NOVINSKI, 1972, p. 60), os cristãos novos não deixavam de causar ciúmes na aristocracia. Em 1653, Bernardo Vieira Ravasco,

6 Ambrósio Fernandes Brandão, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, p. 133. Cf. nota 1 supra.

7 Para uma bibliografia sobre os cristãos-novos, cf., dentre outros, NOVINSKY (1968); SALVADOR (1969); SIQUEIRA (1978) e SARAIVA (1985).

8 Em algumas ocasiões, a Coroa tentou limitar a migração de cristãos-novos para o Brasil e outros territórios portugueses. Tentativas infrutíferas; o Brasil acabou se tornando local preferido para o banimento de cristãos-novos apóstatas. A união com a Espanha (1580-1640) elevou o número de imigrantes cristãos-novos no Brasil (cf. NOVINSKY, 1968, p. 417-437).

Secretário do Estado e Guerra do Brasil, grande senhor de engenho e ligado às mais poderosas famílias locais, queixa-se ao rei “de ter assento inferior, quando os mercadores têm cadeiras de espaldar, diante do governador”.⁹ Até nas confrarias, órgãos importantes na vida social e religiosa, os cristãos novos penetraram. O cristão-novo Nuno Franco, ourives, foi tesoureiro da Confraria de São Francisco por volta de 1585 e, ao tempo da primeira visitação do Santo Ofício, dois cristãos-novos estavam encarregados de recolher ofertas para as Confrarias às quais pertenciam. Fernão Gomes, por exemplo, administrava o serviço do altar de Nossa Senhora da Ajuda, de Salvador, e também costumava pedir esmolas para a respectiva igreja (SALVADOR, 1969, p. 163).

Segundo a legislação da época, cabia ao cristão-novo, no quadro social, o mesmo lugar que ao negro, distinguidos, ambos, dos cristãos-velhos pela impureza de sangue.¹⁰ Mas o fato de ter a mesma cor da pele do cristão-velho permitia-lhes frequentemente burlar os dispositivos legais e conquistar privilégios destinados aos cristãos de velha etnia (NOVINSKY, 1972, p. 59). Por exemplo, Manuel Serrão Botelho, filho de Lope Botelho, um cristão-novo que servira na África com d. Sebastião, requereu e foi aceito para um cargo de ouvidor na Bahia, porque “embora fosse um cristão-novo, havia se casado com uma cristã de velha cepa e demonstrara desejo de ser assim considerado. Tanto ele quanto seu pai não mais se davam com outros cristãos-novos e ambos eram homens muito honrados”.¹¹ Também Diogo Lopes Ulhoa, confidente do Governador Diogo Luis de Oliveira, aos 80 anos solicitou o ingresso na Ordem de Cristo, o que lhe foi inicialmente negado porque “por ambas as partes, materna e paterna, é descendente da nação hebréia”. No entanto, à margem do processo, o rei deu o seguinte despacho: “dispenso no defeito da idade; e para suprimimento no sangue oferecerá breve de S. Santidade e a mesa lho guardará”.¹² Note-se que a Coroa portuguesa só concedia o título de

9 PROJETO RESGATE de documentação histórica Barão do Rio Branco. Documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia (Luiza da Fonsêca) (1599-1700). Ministério da Cultura, Brasil; Arquivo Histórico Ultramarino; Instituto de Investigação Científica Tropical-Lisboa. AHU. Doc. Bahia (Luiza da Fonsêca): cx. 12, docs. 1546 a 1548.

10 Nos documentos da época, nas cláusulas relacionadas às proscricções e impedimentos, geralmente vinham expressos os de natureza étnico-religiosas: não ter no sangue mistura com “raças infectas de mouro, judeu ou mulato”.

11 *Requerimento de Mannel Serrão Botelho que pede a propriedade do ofício de Provedor da Fazenda da Bahia*. AHU. Doc. Bahia (Luiza da Fonsêca), cx.2, doc. 155.

12 CALMON, Pedro. *Introdução e notas ao Catálogo genealógico das principais famílias, de Frei Jaboatão*. A obra de Frei Jaboatão foi escrita em 1768, mas publicada pela primeira vez em 1889, na Revista do IHGB, tomo 52, parte 1ª. Reimpressa na Bahia em 1943, pelo Instituto Genealógico da Bahia, reeditada em 1945 e 1950. Para este trabalho estamos utilizando a edição com introdução e notas de Pedro Calmon, 2 v. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1985.

fidalgua e a maior parte dos cargos governamentais aos antigos cristãos que não tivessem mancha da “raça de judeu, mouro ou negro”.

A despeito de estar relegado à condição de pária na metrópole, o cristão-novo conseguiu conquistar *status* e honorabilidade na América portuguesa. Em certa medida, a colônia oferecia uma situação de vigilância menos intensa e possuía uma estrutura social mais aberta, o que a tornava particularmente atrativa para o cristão-novo. Papel relevante nesta atração teve o açúcar.

Entre 1587 e 1592, de 41 engenhos cujos proprietários puderam ter suas origens identificadas, doze deles eram de propriedade de cristãos-novos. No período entre 1620-1660, entre 150 cristãos-novos identificados, Anita Novinsky apura um percentual de 14% de senhores de engenho e 31% de mercadores e homens de negócios.¹³

A condição de senhor de engenho conferia ao cristão-novo, como ocorria com o cristão-velho, uma posição de relevo semelhante à do fidalgo no Reino. “Ser senhor de engenho é como em Portugal ser senhor de vilas”, comentava o padre Temudo em seu *Relatório* enviado ao Santo Ofício. Mas é óbvio que o fato de um elemento identificado como inferior, um pária, desprezado e estigmatizado pela mentalidade popular, apenas tolerado pela Coroa por interesses econômicos, vir a ocupar uma posição igual à da fidalguia e do clero, que se consideravam, tradicionalmente, os herdeiros legítimos e únicos de todos os privilégios, não foi recebido sem reação na Bahia.

A honra, patrimônio exclusivo da nobreza, era o maior valor aspirado pela elite colonial. E para se ter “honra”, era preciso ser nobre. O cristão-novo, sem nome, sem “estirpe”, não podia almejar esse valor. Contudo, do ponto de vista econômico, o senhor de engenho cristão-novo se colocava em uma posição igual à do cristão-velho, ameaçando, portanto, a hegemonia da ortodoxia católica. O sucesso econômico dos cristãos-novos, cujo número e influência cresciam cada vez mais na Bahia, estimulava reações de ciúmes que levaram ao aumento da perseguição. O ciúme econômico e social se traduzia, assim, na cobrança de ortodoxia e na perseguição religiosa.

Gregório de Matos, que não perdoava os comerciantes, não perdoaria também os cristãos-novos, pois “Quantos com capa cristã/ Professam o judaísmo,/ Mostrando hipocritamente/ Devoção à lei de cristo” (1990, v. I, p. 40). Revestido de zelo pela ortodoxia cristã, que lhe dava um caráter

13 Cf. NOVINSKY (1972, p. 101-102 e apêndice 2, p. 176).

religioso, o ciúme econômico e social foi uma das causas do estabelecimento dos Comissários e Familiares do Santo Ofício e das Visitações da Inquisição ao Brasil.

Em seu *Relatório* ao Santo Ofício, o Padre Manuel Temudo, vigário da Sé, queixava-se do grande número de judeus na Bahia, revelando que “muitos são senhores de engenho e de muitas fazendas que possuem”. Indignado, ele dizia que a maioria desses judeus são “poderosos e ricos e ocupam o melhor de todo o Estado”.¹⁴ O caso de Diogo Lopes Ulhoa foi o que mais indignou o padre Temudo. Ulhoa era um comerciante e senhor de engenho, cristão-novo, que se tornou próximo do governador Diogo Luis de Oliveira, na década de 1620, e agente de confiança dos jesuítas. Sobre ele escreveu o Padre Temudo em seu *Relatório*:

Os cristãos-novos procuram ter o Governador e Justiças de sua mão com dádivas, e eles são vereadores e muitos deles juizes [...] e de presente o governador Diogo Luis de Oliveira tem por familiar amigo, ou conselheiro, ou secretário ou tudo a Diogo Lopes Ulhoa [...]. Lá lhe chamam o Conde-Duque,¹⁵ e é público e notório que ele lhe vê as cartas Del-Rey, e que o dito Diogo Lopes lhe faz as respostas [...] e por assim o terem os governadores que a ele vão os favores e o que é pior é se governam por eles.¹⁶

Não era difícil, por outro lado, identificar o cristão-novo com o herege. De fato, muitos deles permaneceram judeus secretamente. Diogo Lopes Ulhoa foi acusado pela Inquisição, em 1591, de ter sinagoga doméstica em seu engenho em Matoim. Diziam as *Denúncias do Santo Ofício* “que em casa de Diogo Lopes Ulhoa, cristão novo mercador nesta cidade se fazia esnoga [sic] com ajuntamento de judeus e que quando uns estavam dentro fazendo esnoga, outros andavam de fora vigiando”. Quando, em 1610, morreu uma das irmãs de Diogo Lopes Ulhoa, sua morte foi pranteada segundo os costumes judaicos.¹⁷ Mas é sabido que, tanto os que permaneceram judeus quanto aqueles que abandonaram verdadeiramente o judaísmo foram discriminados e perseguidos pela população colonial. Os autos da Inquisição de 1618 mencionam 34

14 *Relatório do Padre Manuel Temudo de 1632* (NOVINSKY, 1968, p. 417-423).

15 Alusão irônica ao Conde de Linhares, Ministro e confidente de Felipe IV, da Espanha.

16 *Relatório do Padre Manuel Temudo de 1632* (NOVINSKY, 1968, p. 422).

17 Antônio de Santa Maria [Frei Jaboatão], *Catálogo Genealógico das Principais Famílias que Precederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia*, v. I, p. 304. Cf. nota 12 supra.

engenhos indiciados, 20 deles de propriedade de cristãos-novos (NOVINSKY, 1974, p. 259-292).

A discriminação e o preconceito contra cristãos-novos estão registrados, sem subterfúgios, nas condições impostas para o ingresso nas Irmandades da Bahia colonial. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, fundada em 1549, era uma das mais prestigiosas da Colônia e fazer parte dela era uma tradição de família para os membros da aristocracia baiana. O cargo de Provedor da Santa Casa era monopolizado pela aristocracia rural, que o ocupou por todo o século XVII e parte do século XVIII, e, muitas vezes, era passado de pai para filho. Segundo o “Compromisso” de 1618, o provedor da Santa Casa devia ser “sempre um homem fidalgo de autoridade, prudência, virtude, reputação, e idade, de maneira, que os outros irmãos o possam reconhecer por cabeça, e o obedçam com mais facilidade, e ainda que todas as sobreditas partes o mereça, não poderá ser eleito de menos idade de quarenta anos”.¹⁸ Até inícios do século XVII, a Santa Casa era regida pelo compromisso de Lisboa de 1516, que exigia que os postulantes à Irmandade fossem “de boa fama, e sã consciência e honesta vida, temente a Deus, e guardadores de seus mandamentos, mansos e humildes a todo serviço de Deus e da dita confraria”.¹⁹ Em 1618, um novo compromisso passa a vigor na Santa Casa. Este estipulava sete condições para o ingresso na Irmandade. A primeira delas determinava que o candidato

seja limpo de sangue sem alguma raça de mouro, ou judeu não somente em sua pessoa, mas também em sua mulher se for casado, como pratica, e usa na Irmandade de Misericórdia por um acordão da Mesa, e Junta, que estão no livro primeiro dos acordos a fol. 254 feito em 25 de maio de 598, e confirmado por outro acordo de Mesa e Junta feito a 8 de junho de 603, que está no dito livro a fol. 301.²⁰

Isto implicava uma modificação de natureza social com relação ao compromisso de Lisboa de 1516. Além de introduzir uma cláusula exigindo a pureza de sangue religioso, embora fosse comum às Ordens Terceiras a exigência de pureza de sangue, o novo compromisso impunha a pureza de sangue étnico.

18 *Compromisso de 1618*, cap. VIII, parágrafo I, apud RUSSEL-WOOD (1981, p. 89).

19 *Compromisso de 1516*, cap. II apud RUSSEL-WOOD (1981, p. 95).

20 *Compromisso de 1618*, cap. I, parágrafo IV, apud RUSSEL-WOOD (1981, p. 95).

A despeito de toda a perseguição que se abateu sobre os cristãos-novos, eles acabaram por se misturar por todos os segmentos da sociedade baiana e, no século XVIII, estavam já totalmente assimilados, inclusive entre as famílias aristocráticas.

A princípio, na tentativa de distinguir-se o mais que pudessem das outras classes sociais da Colônia, os senhores de engenho procuravam salientar sua pureza de sangue. O *status* nobiliárquico, teoricamente, dependia da pureza racial e religiosa, constituindo, por isso, um meio de enfatizá-la. As famílias de senhores de engenho tentavam assegurar-se de que nenhum de seus membros reverteria o processo.²¹ Nem sempre, no entanto, tais expedientes davam resultado e uniões com cristãos-novos eram relativamente comuns. Por exemplo, a família Moniz Barreto, uma das principais da aristocracia baiana, cujo genearca, Egas Moniz Barreto, fidalgo da Casa Real, foi um dos fundadores da cidade do Salvador, era ligada por vários laços de parentesco, adquiridos por meio de casamentos, com cristãos-novos. Henrique Moniz Teles, pai de Henrique Moniz Barreto e proprietário de um engenho em Matoim, casou-se em segundas núpcias com d. Leonor Antunes, filha de d. Ana Rodrigues, processada pela Inquisição por práticas judaicas e queimada na fogueira em Portugal.²² Além disso, Muitas famílias de origem cristã-nova no Recôncavo permaneceram importantes durante todo o período colonial, como, por exemplo, os Lopes Franco, Ulhoa, Parede, Gomes Vitória etc.

FORMAS DE REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE MERCANTIL DA BAHIA

Não se pode afirmar que o grupo mercantil da Bahia possuísse, nesse período, uma identidade coletiva. Todavia, é certo que havia uma certa comunidade de interesses suficientes para permitir alguma cooperação entre eles, manifestada em ações como no caso da oposição à Relação da Bahia, implantada em 1609. Os comerciantes faziam chegar à Câmara, e daí ao Tribunal da Relação, sua insatisfação (SCHWARTZ, 1979, p. 83).

21 O Governador Mem de Sá incluiu em seu testamento uma cláusula que excluía seus descendentes da herança caso desposassem alguém que não fosse cristão-velho. Jerônimo de Burgos fez o mesmo. O fundo para dotes legado à Misericórdia por João Matos de Aguiar destinava-se apenas a candidatas cristãs-velhas. Cf. SCHWARTZ (1988, p. 231).

22 Antônio de Santa Maria [Frei Jaboatão], *Catálogo Genealógico das Principais Famílias que Precederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia*, v. I, p. 285-297 e “notas” de Pedro Calmon. Cf. nota 12 supra.

Em 1649, foi criada, em Portugal, uma Companhia Geral de Comércio do Brasil, cujos estatutos, submetidos ao Conselho Ultramarino, foram aprovados por alvará régio de 10 de março do mesmo ano.²³ Esta companhia tornou-se tão impopular na Bahia que, apesar das várias tentativas do Conselho Ultramarino, foi impossível a criação, mais tarde, de outras Companhias de Comércio.

A notícia da criação em Lisboa da Companhia Geral do Brasil não foi recebida com muito entusiasmo na Bahia, apesar do que pode deixar parecer os termos elogiosos que se vêem no início da resposta do Senado da Câmara:

A carta de Vossa Majestade sobre a aceitação da Companhia Geral recebemos em treze do mês de agosto. Para se dar a execução, chamamos o Povo a esta Câmara, ao qual junto se leu a mesma Carta de Vossa Majestade e os capítulos da instituição da Companhia Geral, que todos abraçamos com alegria geral, rendendo a Deus as graças e a Vossa Majestade pela lembrança que tem em socorrer a todo este Estado tão perseguido... com as contínuas vexações das armas inimigas...

No entanto, continuando a carta, os vereadores apresentam uma série de reclamações contra a Companhia:

Porém, como Vossa Majestade foi servido conceder à Companhia Geral por estaque os quatro gêneros com o preço excessivo, da pipa de vinho por quarenta mil Réis, o barril de azeite por dezesseis a arroba, a farinha por mil e seiscientos e de bacalhau pelo mesmo, por se dizer, a Vossa Majestade ser este preço mais acomodado que neste tempo se venderam nesta praça, que foi o que moveu a Vossa Majestade para ser servido conceder à Companhia Geral os pudesse vender pelo mesmo, sendo este dos mais subidos, que no tempo de mor carestia chegar a valer os ditos gêneros e no tempo da confirmação que Vossa Majestade fez da Companhia Geral estando valendo nesta praça a pipa de vinho trinta e cinco mil Réis, o barril de azeite dez a arroba, de farinha mil e cem Réis. Pede a Vossa Majestade este povo seja servido, como Rei e Senhor, mandar que haja alguma diminuição em preço tão excessivo, para sobrar força e servir a Vossa Majestade como tão leais vassallos. Guarde Deus a Católica e Real Pessoa de Vossa Majestade.²⁴

23 *Alvará de 10 de março de 1649*. Arquivo Público do Estado da Bahia. APEB. Alvarás e Ordens Régias, v. 121, fl. 18.

24 *Registro de uma carta que os Oficiais da Câmara escreveram a Sua Majestade*. APEB. Alvarás e Ordens Régias, v. 121, fl. 18v. Não datada, classificada entre 4/06 e 19/10/1650.

Essas queixas irão se reproduzir ao longo do século. Em 10 de junho de 1651, o Senado mandava outra longa carta de reclamações contra uma série de abusos cometidos pela Companhia Geral, que terminava com a queixa contra os Ministros da Companhia que “vem a estancar não só quatro, mas todos os gêneros com notável perda e escândalo dos vassallos de Vossa Majestade”.²⁵ O excessivo encarecimento dos preços das quatro mercadorias estancadas (vinho, farinha, azeite e bacalhau salgado) tornaria a Companhia cada vez mais impopular. Finalmente, por Alvará de 9 de maio de 1658, seus privilégios foram suprimidos; em 1684, ela foi incorporada pelo Estado; e, em 1720, finalmente extinta.²⁶

A partir da segunda metade do século XVII, o comércio da Bahia sofreu um grande impulso com o desenvolvimento da cultura do tabaco. Este já era plantado na Bahia desde inícios da colonização. Segundo Antonil, depois de cultivada por “grande parte dos moradores dos campos, que chamam da Cachoeira, e de outros do sertão da Bahia”, o tabaco

passou pouco a pouco a ser um dos gêneros de maior estimação que hoje saem desta América meridional para o Reino de Portugal e para os outros reinos e repúblicas de nações estrangeiras. E, desta sorte, uma folha antes desprezada, e quase desconhecida, tem dado e dá atualmente grandes cabedais aos moradores do Brasil e incriveis emolumentos aos erários dos príncipes.²⁷

Desde o final da primeira metade do século XVII, o fumo já possui importância como produto comercial. Até 1648, Angola achava-se ocupada pelos holandeses. Estes, no entanto, haviam autorizado os portugueses a traficar escravos em quatro portos da África – Grande Popo, Uidá (ou Ajudá), Jaquim e Apá a leste e ao longo da costa do Daomé, atual Benin²⁸ – com a condição de não trazerem nenhuma mercadoria da Europa, além de fumo. Acontece que era proibido por lei a introdução em Portugal de fumo de terceira categoria, que ficava na Bahia para consumo local.

25 *Procedimentos e excessos dos Ministros da Companhia Geral e dos feitores deste Estado*. APEB. Alvarás e Ordens Régias, v. 121, fl. 27.

26 APEB. Alvarás e Ordens Régias, v. 395, docs. 07, 32 e 95 respectivamente.

27 André João Antonil [João Antônio Andreoni, S. J.], *Cultura e opulência do Brasil*, p. 149. Citado conforme edição de 1982 (Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp).

28 Esta costa era conhecida como “costa da Mina”, em função da dependência para com o Castelo de São Jorge da Mina, fundado em 1642. Cf. VERGER (1987, p. 21).

As folhas de fumo de terceira categoria, às quais faltava “substância”, além de serem de pequeno tamanho ou quebradas, sofriam um tratamento especial para evitar ressecamento ou apodrecimento. Para isso, untavam-na mais abundantemente com melaço que as de primeira qualidade, quando eram torcidas e colocadas em rolos. O aroma que se desprendia deste fumo o fazia especiaria admirada nos portos da costa da Mina. Assim, a mediocridade desta mercadoria fazia a sua qualidade.

A qualidade inferior do tabaco, portanto, tornou-se um fator de sucesso para o produto na costa da Mina. Além disso, a necessidade que os holandeses tinham de dispor da mercadoria para fazer seu próprio tráfico estava na base da permissão outorgada aos navios portugueses para traficarem na costa da Mina, sob a condição de deixarem dez por cento de seu carregamento de tabaco.

Por um decreto de 12 de janeiro de 1644, d. João IV autorizava os navios portugueses, carregados de tabaco, a irem diretamente da Bahia para os portos da África em busca de escravos e trazê-los para o Brasil. Dessa forma, na Bahia o tráfico não se fazia segundo o clássico esquema das viagens triangulares, o comércio estabeleceu-se diretamente entre as duas regiões, pelos navios armados na Bahia que faziam viagens de ida e volta, sem passar pela Europa. Este movimento está associado à mudança de rota do tráfico de escravos para a Bahia, até então feito predominantemente no sentido Angola-Bahia, para a costa da Mina.²⁹

Foram constantes os esforços da Coroa para que os negociantes da Bahia enviassem seus navios para o tráfico na Guiné, Angola e Congo, regiões consideradas conquistas da Coroa de Portugal. Mas lá, os comerciantes baianos não tinham mercado para um tabaco de terceira, preferindo continuar a traficar com a costa da Mina. Disto resultou uma intensa oposição entre os homens de negócio de Portugal e os da Bahia.

Em 1698, os comerciantes da Bahia fizeram proposta de criação de uma Companhia de Comércio, cujos estatutos seriam inspirados nos da Companhia Geral do Comércio do Brasil. Após parecer desfavorável do Conselho Ultramarino, em 1699, alegando prejuízos que causariam à Companhia de Cacheu e Cabo Verde, que faziam o tráfico com o Gabão e a Costa da Mina, em 7 de junho de 1700, o Governador Geral do Brasil, d. João de Lencastre recebia de Sua Majestade um despacho em que declarava, dentre outras coisas que:

²⁹ Sobre o ciclo do tráfico de escravos da costa da Mina, cf. VERGER (1987) e VIANA FILHO (1988). Para a importância do fumo na economia colonial, LAPA ([s.d.]) e SANTOS (1974). Ver, também, Antonil, *Cultura e opulência do Brasil* (cf. nota 27 supra).

no que toca à Companhia que pretendem os homens de negócio dessa cidade em que se insinua, poderão entrar os de Pernambuco e Rio de janeiro, hei por bem de prometer esta companhia, com declaração, porém, que será livre a todos os moradores, assim desse Estado, como deste Reino, poderem mandar as suas embarcações livremente, como até agora faziam, com condição de que serão obrigados pagar a mesma companhia o comboio que se entender conveniente.³⁰

Na resposta dos negociantes da Bahia, redigida confusamente, fica difícil saber se eles aceitavam admitir sem distinção todos os vassallos do rei de Portugal, quer fossem do Brasil, do reino ou de suas conquistas. Mas, em 1702, d. Pedro II entrega ao recém designado Governador Geral do Brasil, d. Rodrigo da Costa, instruções nas quais dizia que:

Não havia ainda nesta [resposta dos homens de negocio da Bahia] toda aquela clareza, e individuação, de que necessita para o último ajuste de um negócio de tanta importância, e por fiar de vosso zelo, atividade e prudência, que tomando vós uma inteira notícia deste particular assim na Bahia, como das mais praças daquele Estado, me informeis sobre ele com tal exação que eu possa tomar a última resolução.³¹

A resposta do novo governador foi muito clara, tendo-a expressada num despacho datado de 9 de outubro de 1702:

A formação da companhia proposta por alguns negociantes da Bahia à Sua Majestade é impossível, tanto em razão dos enormes capitais necessários, quanto das mudanças de intenção de alguns dos que haviam feito tal proposta.³²

Neste mesmo mês de outubro, foi criada a Superintendência do Tabaco, um órgão alfandegário especial cuja função era promover e controlar o comércio deste produto. Pelo regimento de 18 de outubro de 1702,³³ cabia-lhes administrar o comércio do tabaco, zelar por sua qualidade, coibir e punir o contrabando. Foi criada uma casa na Bahia e outra em Pernambuco, composta cada uma delas de um superintendente, Juiz da balança, Escrivão do registro do tabaco, Escrivão da ementa do tabaco, Marcador do tabaco, Guarda mor, Escrivão do guarda mor e Guarda livros.

30 APEB. Alvarás e Ordens Régias, v. 395, doc. 126.

31 APEB. Alvarás e Ordens Régias, v. 395, doc. 5.

32 APEB. Correspondência do Governo da Bahia para Lisboa, v. 133, fl. 46.

33 APEB, Cartas da Corte para o Governo da Bahia, v. 766, doc. 8.

A rivalidade entre os negociantes de Lisboa e os da Bahia continuou sem grandes mudanças até 1720, quando da chegada de d. Vasco Fernandes César de Meneses, quarto Vice-rei do Brasil. Logo no início de sua regência, que durou quinze anos, o Vice-rei favoreceu as iniciativas dos negociantes da Bahia contra os de Lisboa. A Bahia via-se, finalmente, livre do peso que havia constituído para sua economia os privilégios dos quatro gêneros concedidos em 1649 à Companhia Geral do Comércio e, em 1723, atendendo às solicitações dos negociantes da Bahia, o Vice-rei responde a uma consulta da Corte com um Parecer, datado de 14 de junho, mostrando-se favorável à criação de uma espécie de Câmara de Comércio. Reconhecendo a importância adquirida pelos homens de negócio na Bahia, ele declara:

sendo esta cidade cabeça do Estado e achando-se com mais negócio que nenhuma outra do Reino, porque o tinha com Lisboa, Porto, Sena, Ilhas de Madeira e Açores, e com todas as Conquistas de Angola, Costa da Mina, Cacheu, Ilhas de São Tomé e do Príncipe, e do Cabo Verde, e também com todos os portos do Brasil e minas, com tanta freqüência que eram poucos os moradores que não negociassem para umas e outras praças.

Disso resultava haver muitas dúvidas e por esse motivo se fazia preciso haver Procurador Comum do Comércio, que faça os requerimentos que a ele tocassem, e Mesa e Junta que os resolvesse, como se observa na Corte, porque só daquela maneira se poria melhor o comércio com mais utilidade ao Reino, aumento do Estado, sossego dos Governadores dele e menos confusão dos Ministros.³⁴

D. João V aprova o parecer, confirma Domingos de Azevedo do Couto, que fora nomeado Procurador do Comércio pelos homens de negócio da Bahia, e acrescenta que,

[...] concedo que possam estabelecer a dita Mesa de negócio nesta cidade, escolhendo para seu estabelecimento a parte mais conveniente, e também a praticar-se nela o mesmo Regimento e Estilos que se observam nas da Corte e cidade do Porto, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário [...].³⁵

34 *Parecer do Vice-rei, Vasco Fernandes César de Meneses sobre haver Junta de Comércio na Bahia*. APEB, Cartas do Governo da Bahia para Sua Majestade, v. 132, fl. 127.

35 *Provisão de Sua Majestade sobre Mesa de Comércio que se há de haver nesta cidade*. APEB, Cartas do Governo da Bahia para Sua Majestade, v. 132, fl. 127.

A Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio da Bahia, como ficou conhecida, provocou algumas reações contrárias a ela. Numa carta dirigida a d. João V, em 5 de novembro de 1736, o Senado da Câmara de Salvador queixava-se das taxas impostas pela Mesa de Negócio, considerando-as intoleráveis. O Senado questionava a própria existência da Mesa:

[...] não nos consta que a referida Mesa de negócio esteja confirmada por Vossa Majestade e nem aprovado o subsídio para ela aplicado [...] de um vintém em cada volume despachado na Alfândega e em cada cativo que vem dos portos da África e Guiné, que pagam os mercadores e donos das fazendas e escravos [...] representamos a Vossa Majestade, a quem só pertence levantar e desfazer tribunais, em pôr e extinguir tributos, para mandar neste particular o que a Vossa Majestade parecer justo.³⁶

Em 12 de fevereiro de 1738, o Intendente do Ouro,³⁷ Desembargador Wenceslau Pereira da Silva, que já havia exercido a função de Juiz de Fora na Câmara de Salvador, funcionário devotado aos interesses da Corte e oposto às aspirações dos negociantes da Bahia, escreveu um longo parecer em que propõe “os meios mais convenientes para suspender a ruína dos três principais gêneros do comercio do Brasil, açúcar, tabaco e sola”. Após apontar as diversas causas desta “ruína”, aponta os remédios que devem ser aplicados: o primeiro é coibir os abusos de luxo que se vêem na cidade, lançando “um rigoroso tributo sobre os gêneros estrangeiros, que sendo desnecessários para o preciso sustento e decente trato, só servem de fomento para a vaidade”.

O segundo remédio para os males procedidos de falta e carestia de escravos, que são as mãos e os pés deste corpo, sem os quais não podemos subsistir, consiste em se aplicar todo o cuidado e buscar meio de o prever deles todos os anos com abundância, para que cresça a lavoura se aumentem as fábricas e lavras das minas em utilidade comum das Reais Rendas, dos vassalos e do comércio nacional. Para esse efeito o melhor e mais proporcionado arbítrio que se oferece na conjuntura presente é o estabelecimento de uma nova Companhia Geral à imitação das que em outros reinos, cujo tráfico e principal emprego será resgatar escravos, conduzi-los de África e vendê-los nos portos do mar do Brasil. [...] Estabelecida esta se pode interessar nela a mercancia

36 APEB. Cartas do Senado, v. 131, fl. 106.

37 As Intendências do Ouro foram criadas em 1735, num momento de grande ascensão da atividade mineradora. Viria substituir a Superintendência das Minas, criada em 1702. Estabelecidas nas comarcas dedicadas à mineração, incumbiam-se não apenas da arrecadação dos tributos, mas também de controlar toda a atividade mineradora (SALGADO, 1985, p. 293-294).

do Portugal com a deste Estado, concorrendo todos e fazendo o fundo de 500 até 600 mil cruzados de ações para os primeiros empregos e fornecimentos necessários.³⁸

A proposta de criar uma nova Companhia Geral de Comércio é rejeitada pelos negociantes da Bahia e, no relatório que o Vice-rei d. Vasco Fernandes César de Meneses, Conde de Athouguia desde 1729, mandou a d. João V, justifica-se a rejeição pelos “inconvenientes e prejuízos, que precisamente se não de encontrar para o seu estabelecimento”.³⁹

Em 1751, com o intuito de controlar o comércio por meio de grandes companhias, nos moldes das dos holandeses, ingleses e franceses, o Primeiro Ministro de d. José, Sebastião José de Carvalho e Mello, criou a companhia do Grão Pará e Maranhão e a de Pernambuco e Paraíba. Na ausência de companhia que assegurasse esse controle na Bahia, o Primeiro Ministro criou a Junta de Inspeção do Açúcar e Tabaco, pelas leis de 16 e 27 de janeiro de 1751.⁴⁰ O Desembargador Wenceslau Pereira Silva, Intendente do Ouro, foi nomeado presidente dessa nova organização, que contrariava os interesses dos negociantes baianos agrupados em torno da Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio da Bahia, criada por provisão de 14 de junho de 1723.⁴¹

Em 1756, a Mesa do Bem Comum foi dissolvida, passando a Junta de Inspeção a chamar-se “Mesa de Inspeção”, tornando-se o único órgão encarregado das questões comerciais “daquele Estado do Brasil”.

E para que tudo seja dirigido com a maior [...] satisfação [...] na referida Casa de Inspeção, sendo governada por maior número de votos, houve S. Majestade por bem criar nela mais dois deputados, escolhidos dos que servem ou tiveram servido na tal Mesa do Bem Comum, que fica abolida, com tanto que tenham as qualidades requeridas, sendo um deles homem de negócio e outro lavrador de tabaco, e assim o manda ordenar à referida Casa por uma carta firmada pelo Real punho do mesmo Senhor.⁴²

38 PROJETO RESGATE de documentação histórica Barão do Rio Branco. Documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia (Castro e Almeida) (1613-1807). Ministério da Cultura, Brasil, Arquivo Histórico Ultramarino; Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa. 25 CDs. AHU.Doc. Bahia (Castro e Almeida): cx. 03, doc. 347.

39 *Relatório do Vice-rei, Conde de Athouguia, de 9 de março de 1744*. APEB, Cartas do Governo da Bahia a várias autoridades, v. 145, fl. 13v.

40 AHU.Doc. da Bahia (Castro e Almeida): Cx. 54, doc. 10356. “Regimento das casas de Inspeção, que novamente se estabeleceram no Estado do Brasil, pelas leis de 16 e 27 de janeiro de 1751, que deram nova forma ao comércio e navegação dos tabacos e açúcares daquele continente. Lisboa, 1º de abril de 1751”. Anexo ao doc. 10319.

41 APEB, Alvarás e Ordens Régias, v. 395 f. 127.

42 APEB, Alvarás e Ordens Régias, v. 395, f. 123. A de Lisboa fora suprimida por decreto de 30 de setembro de 1755, por ter protestado contra a criação da companhia do Grão Pará e Maranhão, na qual estava interessado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Primeiro Ministro.

A importância adquirida pelos homens de negócio da Bahia, na primeira metade do século XVIII, pode ser avaliada pelo que eles próprios dizem, num relatório anexado ao despacho do Conde de Sabugosa, sobre a proposta de criar uma Companhia para o comércio com Cabo Verde, Cacheu, Angola, Madagascar e Moçambique, abandonando-se aos holandeses o comércio da Costa da Mina. O procurador dos homens de negócio da Bahia, em 7 de janeiro de 1731, esclarecia os inconvenientes à “conservação dos engenhos, fazendas e labor das minas” e os motivos que levaram os negociantes a não se interessar pela Companhia proposta. No começo do relatório, diz que

este corpo de que se compõe a mercancia desta cidade se verifica hoje, bem se pode dizer unicamente, da negociação que de quarenta anos a esta parte tem introduzido nos portos da Costa da Mina, fazendo útil e conveniente servir-se, quase no todo, para o resgate de escravos em troca dos gêneros da terra, com o que adiantaram as rendas Reais desta cidade em quatro partes mais do que avultavam antes delas.

Da mesma se seguiu a ereção de tantos templos ornados com custosas peças de prata e ouro, quantos admira a piedade e pode celebrar repetidas formas de louvar toda a posteridade; dela tem resultado a nobreza e esplendor dos edifícios públicos e particulares desta cidade ampliando-se sua extensão em mais três partes do que era.

Dela vivem quase todos os habitantes [...] com ela se sustentam todos os lavradores de pão da terra, em que se ocupam milhares. Com ela, e por razão dela, se cultivam os áridos campos da Cachoeira, em que também se empregam os milhares de lavradores, dando ocasião com sua laboriosa cultura do tabaco não só a estes avaliados produtos, mas a crescidas quantias, que resultam dos contratos deste gênero em Portugal.⁴³

Concorrendo com a “nobreza da terra”, isto é, com os senhores de engenho, em termos de riqueza, prestígio e poder, os homens de negócio adotarão o mesmo modelo de comportamento em termos de estilo de vida e religiosidade, exibidas com pompa e luxo sempre que a ocasião se lhes oferecer.

CAVALHADAS, TOURADAS E OUTROS JOGOS EQÜESTRES

A cavallhada é uma reminiscência da Idade Média quando os cavaleiros se exibiam e combatiam entre si, mostrando destreza no manejo de seus cavalos e armas. Segundo Mario Melo (1955), antes da conquista da Espanha pelos mouros, a cavallhada era conhecida em toda a Península Ibérica. Teodorico, rei dos godos,

43 *Carta do Vice-rei, Conde de Sabugosa, para Sua Majestade*. APEB, Cartas do Governo da Bahia para Sua Majestade, v. 133, fl 98, doc. 79a.

costumava mesmo custear o espetáculo. Depois da invasão da Península Ibérica pelos mouros, em toda a Europa, mas principalmente na França, o torneio e a justa, formas atualizadas da cavallhada, passaram a ser uma espécie de preparação para os combates que sempre ocorriam entre os cristãos e os mouros (MELO, 1955).

O termo “cavallhada”, no sentido usual de torneio eqüestre, só começa a ser utilizado nos documentos da América portuguesa a partir do século XVIII, embora seu emprego em Portugal seja “muito antigo”, segundo informa Mário de Andrade em seu pioneiro ensaio “Cavallhadas”, de 1938.⁴⁴ O mais comum era a referência a “festas de cavalo”. Muito praticado em Portugal desde o século XV, era constante “o torneio das cavallhadas nas festas da Corte, nas quais os próprios monarcas tomavam parte, com os príncipes e fidalgos da casa real, até que depois constituiu, em geral, um predileto divertimento popular” (COSTA, 1952, v. III, p. 160).

Entre a nobreza portuguesa existiam obras literárias de cunho doutrinário, como o *Livro da montaria*, de d. João I, e o *Livro da ensinança de bem cavalgar toda sela*, de d. Duarte, que embora destinados a uma prática desportiva específica (a caça) não se reduziã a meros tratados de gineta, prestando-se também a propósitos educativos mais elevados, de fundo moral, pois o alvo de seus nobres escritores era o homem em suas dimensões física e moral.

Na América portuguesa, a duração das cavallhadas era determinada pelos Senados e Câmaras. A exemplo de outros festejos, como touradas e danças, eram repetidas durante três dias. Segundo José de Andrade Moraes, em discurso proferido durante a festa do Áureo Trono Episcopal, de 1748, em Minas Gerais, “eram três os harmoniosos bailes, porque é o número ternário o mais perfeito, por isso não deviam ser menos os tripúdios, para se inculcarem de maior perfeição” (apud ÁVILA, 1967, p. 123).

Desde cedo, as cavallhadas se constituíram em forma de demonstração de poder pessoal na América portuguesa, pois o cavalo, artigo de luxo, era um dos elementos que acrescentava à prosperidade da elite local a marca de sua autoridade, nobreza e honra. Entre julho e outubro de 1584, o jesuíta Fernão Cardim, em visita a Pernambuco em companhia do padre Visitador Cristóvão de Gouveia, conta como ali “os homens são tão briosos que compram ginetes de 200 e 300 cruzados, e alguns tem três, quatro cavalos de preço. São muito dados a festas”.⁴⁵ Algum tempo depois, no começo do século XVII, Ambrósio Fernandes Brandão, nos *Diálogos* observa que, no Brasil, “os homens

44 Cf. ANDRADE (1938).

45 Fernão Cardim, *Tratados da Terra e Gente do Brasil*, p. 164. Citado conforme edição de 1980 (Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp).

tem seus cavalos em que costumam andar, com os trazerem bem ajaezados, principalmente quando entram com eles em algumas festas”.⁴⁶

Na Bahia, tem-se notícia de jogos eqüestres desde 1564. A primeira referência é a do “Jubileu” da povoação do Espírito Santo, distante seis léguas do centro de Salvador.⁴⁷ Outra referência ocorre ainda no ano de 1564, no Jubileu do povoado de São Paulo, distante três léguas de Salvador. Ao fim da procissão e demais funções sacras, pretendia-se “fazer muitas festas, como a de correr touros e argolinha: mas a chuva, que sobreveio o impediu”.⁴⁸ Embora não se tenham realizado as cavalhadas, esta referência indica o quão populares já eram elas na Bahia na segunda metade do século XVI. É do padre Fernão Cardim, durante visita feita a Pernambuco, mais uma das primeiras referências à prática das cavalhadas na América portuguesa.⁴⁹ Ainda em Pernambuco, no século XVI, diz F. A. Pereira da Costa, baseado em “crônicas coevas”, que o fidalgo florentino Filipe Cavalcanti, tendo chegado a Pernambuco em 1558, “constituindo família, vivendo abastada e faustosamente”, era referido pela “crônica coeva” como alguém que “montava cavalos de raça ricamente ajaezados, organizava e tomava parte em cavalhadas e torneios públicos, e vestia-se com grande distinção e elegância, orçando as suas despesas anuais perto de oitenta mil ducados” (COSTA, 1952, v. III, p. 160).⁵⁰

As cavalhadas popularizam-se nos séculos XVII e XVIII, sendo parte quase que obrigatória em quase todos os programas festivos. Celebradas em ocasiões especiais, ora estavam ligadas à igreja (Pentecostes), ora vinculadas ao Estado (aclamações de reis, casamentos e nascimentos de príncipes e princesas⁵¹, ou natalícios de governadores gerais e Vice-reis),⁵² e até em festas de particulares, ligados às elites locais.

46 Ambrósio Fernandes Brandão, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, p. 247. Cf. nota 1 supra.

47 Hoje compondo o “subúrbio ferroviário”, distante oito quilômetros do centro da cidade.

48 “Carta do Padre Antonio Blasquez do Colégio da Bahia de Todos os Santos do Brasil para Portugal e Escrita a 13 de setembro de 1564” (In: NAVARRO, 1988, p. 448).

49 Fernão Cardim, *Tratados da Terra e Gente do Brasil*, p. 164. Cf. nota 45 supra.

50 Pereira da Costa, todavia, não cita a tal “crônica coeva”.

51 Exemplo: José Ferreira de Matos, *Diário Histórico das celebridades, que na Cidade da Bahia se fizeram em ação de graças pelos felicíssimos casamentos dos Sereníssimos Senhores Príncipes de Portugal, e Castela, dedicado ao Ilustríssimo Senhor Arcebispo da Bahia d. Luís Álvares de Figueiredo, Metropolitano dos Estados do Brasil, Angola, e S. Thomé, do Conselho de Sua Majestade, &c. Escrito pelo licenciado José Ferreira de Matos, Tesoureiro mor da mesma Sé da Bahia*. Lisboa Ocidental: na Oficina de Manoel Fernandes da Costa, impressor do Santo Ofício. MDCCCXIX (1729).

52 Por exemplo, as festas que se fizeram na Bahia, em 1716, pelo aniversário do Vice-rei, Marques de Angeja, d. Pedro de Noronha. Cf. *Diário Panegírico das festas que na famosa cidade da Bahia se fizeram em aplauso do feliz natalício do senhor dom Pedro de Noronha*. Lisboa, 1716.

Desde o início do século XVII, a ligação das festas de espírito cavaleiresco com o poder, portanto, será uma constante. Matias de Albuquerque, por exemplo, ao ser enviado em 1629 por Madri a Pernambuco, com o título de comandante em chefe, tendo encontrado “as fortalezas desmanteladas, sem armamento nem guarnição”, e ante a iminência de invasão pelos holandeses, preferiu promover a comemoração do nascimento do príncipe herdeiro da coroa da Espanha, filho de Felipe IV. José Inácio de Abreu e Lima, que nos dá a informação acima em sua *Sinopse dos fatos mais notáveis da história do Brasil*, de 1845, acrescenta:

Longe, porém, de cuidar em reparar estas faltas com diligência, entreteve-se em frívolas ocupações, promovendo festa pelo nascimento de um príncipe herdeiro da coroa de Espanha, de cuja notícia fora ele mesmo portador.⁵³

A observação de Abreu e Lima, acerca das festas, lembra a de José Antônio Maravall. Para ele, “tal chegou a ser a extensão da festividade na sociedade barroca [...] que ameaçava com o abandono das mais urgentes e imprescindíveis obrigações públicas” (MARAVALL, 1999, p. 377).

Na Bahia, em 1641, segundo Frei Manuel Calado no *Valeroso Lucideno*, quando da Restauração da Coroa portuguesa, o Marquês de Montalvão, após as cerimônias oficiais e da ação de graças na Igreja da Sé, “tanto que se chegou a noite [...] celebrou a aclamação d’el-rei Nosso Senhor com muitas encamisadas, e com festas de cavalos...”.⁵⁴

Recorrendo ao *corpus gregoriano*, ficamos sabendo por ele que, na segunda metade do século XVII, ocorreram várias festas de cavalo em Salvador e que a Bahia possuía muitos bons cavaleiros. Em um poema do *corpus*, o autor elogia o garbo do Capitão Francisco Moniz de Souza,⁵⁵ correndo à cavalo na festa das “Onze mil virgens”, promovida pelos estudantes do Colégio da Companhia de Jesus:

53 José Inácio de Abreu e Lima, *Sinopse ou redução cronológica dos fatos mais notáveis da história do Brasil*, p. 84. Citado conforme edição de 1983 (Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife).

54 [Frei] Manuel Calado, *O valeroso Lucideno*, p. 166. Citado conforme edição de 1987 (Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp).

55 Pertencia a uma das principais famílias da Bahia. Foi Capitão da Ordenança do distrito do Socorro, pela divisão da companhia de Egas Moniz Barreto, a 7 de março de 1587. Cf. APEB. Registro de Patentes de 1678 a 1688, fl. 263.

Amigo capitão forte, e guerreiro,
sempre vos observei no pensamento
por homem de grandíssimo talento,
mas nunca por tão grande cavaleiro

Quando vos vi na festa do terreiro
Torreão cavalgado sobre o vento,
onde irá parar (disse) este portento,
senão na admiração do povo inteiro.

Dito, e feito; porque vos aplaudiram
De tal modo os Mirões daquela praça,
Que de vos dar um gabo me excluíram.

Mas se os céus vos formaram de tal traça,
Que de prendas tão nobres vos urdiram,
Eu me dou por contente em vossa graça
(MATOS, 1990, v. I, p. 275)

Em outra ocasião, “descreve o poeta as festas de cavalo que se fizeram no Terreiro em louvor das Onze Mil Virgens, sendo escrivão Euzébio da Costa Reymão filho de Maria Reymoia; em que assistiram estes dois príncipes pai, e filho com o maior da nobreza no Colégio de Jesus”.⁵⁶ Como de costume, toda a elite local estava presente a estas festividades:

Sua excelência assistia,
o conde, e toda a nobreza,
e os padres por natureza
lhes fazia companhia:
estava sereno o dia,
a esfera toda anilada,
a água do mar estanhada,
brando o vento e lisonjeiro,
e contudo no terreiro
houve muita carneirada.
(MATOS, 1990, vol. I, p. 485).

As carneiradas eram mais uma das funções incluídas nos programas dos jogos eqüestres, que eram compostos também de jogos de patos e pombos. Consistiam em testar a destreza dos cavaleiros, cortando à espada, em plena cavalgada, estes animais. Na América portuguesa, o jogo de patos possuía duas

56 Salientemos que os títulos dos poemas, no *corpus gregoriano*, foram colocados pelo Licenciado Rebelo.

variações: em uma, o pato deveria ser agarrado pelo cavaleiro com as mãos; na outra variante, os patos ou pombos pendurados pelos pés em palanques iguais aos da argolinha, deveriam ser cortados à espada. Segundo José Artur T. Gonçalves, (2001, p. 960), “o despedaçamento de animais, além de tornar mais nítida a violência da festa”, era também “uma forma de celebrar a fartura do alimento e de combater simbolicamente a penúria do cotidiano”. Todavia, como sugere Jamil Almansul Haddad, em sua “Introdução a Vieira”,⁵⁷ a “crueldade é um dos traços que [...] fundamentalmente caracterizam o barroco”.

Outra modalidade marcante de jogos nas festas barrocas da América portuguesa, tornando-se mesmo sinônimo de cavalhadas, eram os jogos de argolinhas, ou de manilhas, como eram também conhecidos. Gregório de Matos refere-se a um deles que se realizou na Bahia:

Logo e da primeira entrada
 houve jogo de manilha
 que para isso a quadrilha
 pôlo lindo era pintada:
 quem lhe dava uma encontrada,
 tudo então nos agradava,
 pois conforme ouvi julgar
 ali entre dar, e levar
 pouca vantagem se dava.
 (MATOS, 1990, p. 485)

Segundo António Cantos Lopéz, a origem destes jogos encontra-se nos exercícios eqüestres dos cavaleiros muçulmanos espanhóis, “sendo, ademais, privativa da nobreza, único estamento que podia praticá-la. Os cristãos o aprenderam dos muçulmanos e também, como eles, sua nobreza o monopolizou” (LOPÉZ, 1982, p. 189).

O jogo de argolinha consistia em retirar prendas, amarradas por cordas em argolinhas, com a ponta da lança e correndo a cavalo. As prendas, que depois eram geralmente oferecidas às damas ou a autoridades presentes, podiam ser anéis ou as próprias argolas, algumas de ouro. Em linguagem chula, como era seu costume, o “Boca do Inferno” descreve esse ato: “Cada qual sem mais tardança, / à dama a quem mais se aplica, / levou na ponta da pica, / o que ganhou pela lança” (MATOS, 1990, p. 485). Uma das melhores descrições desse jogo, no entanto, nos é dada pelo Frei Manuel Calado, em seu já citado *Valeroso*

57 “Introdução a Vieira. Os elementos barroco e clássico na composição dos Sermões” (In: VIEIRA, 1963).

Lucideno. O jogo foi disputado em 1641, durante as festas da aclamação de d. João IV em Pernambuco. Após as primeiras carreiras,

se armou a corda da argolinha; estavam postos muitos anéis de ouro com custosas pedras, e trancelins do mesmo, e voltas de cadeias de ouro, e cortes de tela, e seda, e começaram todos a correr, sendo o Príncipe João Maurício de Nassau o primeiro, com umas lanças de um pau mui agudo, e de comprimento de dez até doze palmos, e os Portugueses com lanças de vinte e cinco palmos. E o primeiro premio levou Henrique Pereira, que foi uma cadeia de ouro miúda de três voltas... Enfim os Portugueses correram com tanto ar, e com tanta bizzarria, que algumas damas Inglesas, e Francesas, tiraram os anéis dos dedos, e os mandaram oferecer, por prêmios, só por os ver correr.⁵⁸

Uma outra “festa de cavalos” descrita pelo *corpus gregoriano* aconteceu também na festa das “Onze Mil Virgens”. Foi juiz dela o Secretário de Estado e Guerra do Brasil, Gonçalo Vieira Ravasco Cavalcante, que a “fez no terreiro estrondosamente”, e nela “gastou com liberal mão”. A duração das cavalladas, geralmente, não excedia aos três dias, salvo em ocasiões muito especiais. Todavia, nesta festa de cavalos que “estrondosamente” ofereceu o Secretário do Brasil, segundo o “coronista”,

Seis dias de cavaleiros
houve com bastante graça,
foram bons, e maus à praça
em ginetes, e sendeiros:
também houve aventureiros,
prêmios, o mantenedor,
touro, que foi o melhor,
porém sem ferocidade,
que os touros nesta cidade
não são de muito furor.

Como em toda festividade da Bahia barroca, as autoridades régias e locais e toda a nobreza mazomba estavam presentes, com todo o seu luxo e pompa.

Nestes dias festivos
com suma gala, e grandeza
assistiu toda a nobreza
dos homens mais principais:

58 [Frei] Manuel Calado, *O valeroso Lucideno*, p. 169-170. Cf. nota 54 supra.

Ministros, e oficiais
de guerra e Damas mui belas,
que em palanques e janelas
mostravam com arrebol,
que estando ali posto o sol,
bem podiam ser estrelas

No século XVIII, as festas públicas oficiais da América portuguesa iriam insistir na tendência à exibição dos dotes da nobreza na arte da cavalaria, que sublimava em justas e torneios a memória de antigas glórias guerreiras. O espírito cavaleiresco medieval das festas eqüestres – encamisadas, cavalhadas, jogos de argolinha, touradas etc. – persistirá, e até evoluirá no setecentos.

Em 20 de janeiro de 1716, nas festas pelo aniversário do Marquês de Angeja, a cidade do Salvador assistiu a um torneio noturno, com escaramuças, que terminou com uma encamisada pelas ruas da cidade. Segundo o *Diário Panegírico* que descreve as festas,

entraram a ocupar o Terreiro seis iguais parelhas de airosos cavaleiros, vestidos de alegres cores, com tochas nas mãos, [...] que depois de passarem à praça com grave, e vagaroso movimento, a trilharam com repetidas escaramuças, que terminando com uma acelerada correria, tornaram a compor as parelhas, e retirando-se, correram as principais ruas da cidade, que festejou o acerto, e compostura da encamisada.⁵⁹

As encamisadas eram festas eqüestres, normalmente realizadas à noite, com cavaleiros vestidos à mourisca ou mascarados, e geralmente precediam as cavalhadas. Reminiscência de torneios da nobreza medieval, na América portuguesa era a principal diversão da elite mazomba. Na cidade da Bahia, em 1760, nos festejos para a comemoração do casamento dos príncipes portugueses, as festas de cavalaria foram feitas pelos senhores de engenho, pois, como diz o cronista, “como constituem corpo de nobreza devia ser mais nobre e magnífico o seu obséquio”. Antes, porém, das cavalhadas, que se realizariam no dia quinze, na noite de quarta feira, dia quatorze, os senhores de engenho,

Vestidos à mourisca em soberbos e briosos cavalos por costume antigo em semelhante função praticado fizeram encamisada. Antes porém de

⁵⁹ *Diário panegírico das festas que na famosa Cidade da Bahia se fizeram em aplauso do feliz natalício do senhor d. Pedro de Noronha*, p. 121. Lisboa, 1716.

descer dar princípio lhes foi preciso pela tenebridade da noite mandarem alumiar com tochas e archotes todo o Terreiro que ficou por isso tão lustroso, que lhe não fizeram falta os brilhantes resplendores do Sol.⁶⁰

O Senado da Câmara havia mandado colocar um mastro pintado de branco, vermelho e azul, no qual foi hasteada uma bandeira de tafetá branco “com as sempre triunfantes armas de Portugal pintadas” e os “postos” sinalizando que, no dia seguinte, haveria cavalaria. Neste mesmo dia, os senhores de engenho fizeram uma encamisada e, ao final dela,

Saiu logo da parte da igreja de S. Francisco um carro ornado de chamalote carmesim e branco enramado de verdes folhas, que levando diante de si o alvoroço de pouco para si granjeou o aplauso, e para que não faltasse à magnificência o luzimento, oito tochas acesas em roda o faziam parecer carroça do mesmo Phebo. Dentro vinha um coro de música que ao som de bem temperados instrumentos entoava os vivas aos nossos príncipes o tempo todo que o Terreiro rodeou o carro.⁶¹

Exercício de fidalgos, as cavalcadas só teriam espaço para a ralé nas arquibancadas mandadas construir pelo Senado da Câmara, ou como auxiliares dos cavaleiros, os pajens. Nas festas de 1760, em Salvador, “os pajens de lanças eram sem número e vestiam ricas librés”. A presença dos homens de negócio nas funções equestres era uma novidade. E o corpo de comércio não queria decepcionar. Mandou fazer no Terreiro de Jesus um grande curro, “e porque queria para si a glória que a função fosse feita a sua custa”, pediu ao Senado que mandasse retirar os arquibancos que haviam sido feitos, comprometendo-se a mandar fazer novos assentos para todos e tê-los prontos a tempo da festa. Além dos assentos para o povo, feitos em volta do curro, levantou-se também “um espaçoso e especioso palanque de dois sobrados, no primeiro dos quais havia de assistir o Chanceler governador com toda a nobreza, Tribunal da Inspeção e corpo de comércio”; o segundo foi reservado “para os clérigos e outras pessoas distintas”.⁶²

60 [Pe] Manuel de Cerqueira Torres, *Narração panegírico-histórica das festividades com que a Cidade da Bahia solenizou os felicíssimos desposórios da Princesa, Nossa Senhora, com o Sereníssimo Sr. Infante d. Pedro, oferecida a El Rei Nosso Senhor por seu autor*. p. 419. AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida): cx. 27, doc. 5099 anexo ao 5097. A Narração encontra-se na forma de manuscrito e suas páginas não são numeradas. O texto que se acha impresso nos ABNRJ, v. 31, p. 408-424, é apenas um extrato da “disposição da festa”. Estamos chamando de “introdução” à parte inicial do manuscrito, depois das dedicatórias e antes da “disposição da festa”. Para as outras partes utilizaremos a numeração do texto dos ABNRJ.

61 [Pe] Manuel de Cerqueira Torres, *Narração panegírico-histórica...*, p. 419. Cf. nota anterior.

62 [Pe] Manuel de Cerqueira Torres, *Narração panegírico-histórica...*, p. 421. Cf. nota 60.

No dia dezesseis, determinado para aquelas funções, a uma hora da tarde, estava já a praça do Terreiro de Jesus cheia de povo. Às duas horas, chegou o Chanceler governador, a quem aguardava um setial, sob o qual sentou-se em uma cadeira de damasco carmesim. O palanque estava igualmente coberto de damasco carmesim, “com franja de ouro e no meio pintado o brasão das glórias da monarquia portuguesa”. Nos outros lugares do palanque, acomodaram-se os “Ministros da Relação, Tribunal da Inspeção, nobreza e outras distintas personagens”.

Para concluir as festas, não podiam faltar os fogos de artifício. Nas festas barrocas, a pompa e a artificiosidade andam juntas. Elas são prova da grandeza e do poder social daquele que a oferece e, ao mesmo tempo, de seu poder sobre a natureza. Sintomático é que os fogos de artifício, nestas festas de 1760, tenham sido oferecidos também por aquele grupo social que se encontrava em franca ascensão. Assim é que, no último dia das festas, domingo, os fogos foram “o último complemento com que o comércio quis coroar estas régias festas”. Todo o artifício consistiu “em ser formado em um castelo em quadra. Constava de quatro faces”, cada uma composta de várias figuras, “flores e outras curiosidades”. Todas traziam pintadas as armas de Portugal.

Na primeira face, foi colocado pelo “engenho de seu autor um lampadário grande aluminado a um sol que se desfazia em luzes, e se abraçava entre os resplendores”. Na segunda, se via “uma real cornija” onde estava escrito o seguinte título: “Viva El-Rei d. José o I” e, em cima do título, as quinas portuguesas, “entre muitos candeieiros de luzes”; na terceira, “entre engraçadas flores” estava o seguinte letreiro: “Dos Príncipes no amor arde a Bahia”. Na quarta, finalmente, “debaixo da real bandeira” se lia: “Vivam os Príncipes do Brasil”. “E ao pé desta uma Aurora abraçando-se em fogo. No meio do castelo estava como plantada uma grande árvore com todos os artificios de fogo”.⁶³

Todos estavam ainda admirados com tais artificios, quando de repente, “ao som de trombetas, charamelas, trompas, atabales”, vários foguetes começaram a correr, “soltos pelo ar dando muita ocasião de riso”, pelo “brilhante de suas luzes” e “alegres faíscas”, ou porque “desciam com tristes lágrimas”. Por fim, ateou-se fogo nas candeias de pólvora, “que servindo de luminárias deram luzes para se ver” que também os morteiros e girândolas, “com violentos ímpetos punham em graciosa desordem as figuras” que rodopiavam no ar. Ao mesmo tempo, abriram-se “muitas bombas, que não deixaram de divertir com seu festivo estrondo”.

63 [Pe] Manuel de Cerqueira Torres, *Narração panegírico-histórica...*, p. 424. Cf. nota 60.

A exibição de fogos de artifício durou “largamente duas horas”. E o povo não parava de aplaudir. “O certo é que não pode ser nem mais grandioso; nem mais plausível, porque era justo, que tão luzidas festas tivessem por coroa tão lustroso fim”.

COMERCIANTES EM FESTAS DA NOBREZA: PROPINAS “COSTUMADAS”

Em uma carta escrita para o Conde de Oeiras,⁶⁴ em 29 de novembro de 1760, o Intendente Geral da Mesa de Inspeção do Açúcar e do Tabaco, João Bernardo Gonzaga, fala da participação do corpo do comércio nos festejos do casamento da princesa do Brasil com o Infante d. Pedro. Nestas festas, escreve ele,

Não houve quem não excedesse as suas próprias possibilidades para fazer público o contentamento do próprio coração. Depois de outros festejos, de que Vossa Excelência terá individual relação, também teve a Mesa de Inspeção com os principais homens de negócio, a honra de a festejarmos com três tardes de touros com a grandeza, que coube no possível, e só fizeram falta para ser completa a função, os touros da chamusca; ontem à noite coroamos a festa com um grande fogo; e para não faltar nada para a grandeza dos ânimos, até se fizeram palanque em todos os lados do curro para todos verem sem despesa alguma particular. Admirei nos sobreditos a excessiva vontade com que todos ofereceram entrar nesta despesa as primeiras vezes, com que intentei persuadi-los, convocando-os nesta casa para esse efeito, com os deputados da Mesa, o que atribuo à fidelidade com que os Americanos desejamos distinguir-nos no serviço, e obséquio dos nossos soberanos.⁶⁵

O que o Intendente Geral participava ao futuro Marquês de Pombal era uma grande novidade. Até então, não era comum a participação dos comerciantes nos jogos equestres durante as festas. Sua participação, assim como a de todos os ofícios, era determinada pelo Senado da Câmara, que regulamentava a forma como deviam se apresentar tanto nas procissões como nas festas públicas. Por exemplo, em 1673, a Câmara, regulamentando a participação na procissão de *Corpus Christi* do ano seguinte, determinou que os “padeiros e padeiras e confeitores” dessem para a procissão “dois gigantes, e uma gigante, e um anão que o vulgo chama Pai dos gigantes”.⁶⁶ Já pela Ata

64 Título concedido ao Primeiro Ministro Sebastião José de Carvalho e Mello, pelos bons serviços prestados à Coroa quando do atentado contra d. José, rei de Portugal.

65 *Carta do Intendente Geral João Bernardo Gonzaga*. AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida): cx. 28, doc. 5160.

66 DHAM, Atas da Câmara (1669-1684), v. 5. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1950. p. 114.

da Câmara de 1699, os padeiros e confeitadores são obrigados a dar as mesmas figuras de gigantes e anão, “e quem carregue”, enquanto que os “vendeiros e vendeiras de porta” eram obrigados pela Câmara a dar “quatro danças, três de ponto”. E, aparecendo pela primeira vez diferenciadamente, os “Marchantes são obrigados a dar três tourinhos”.⁶⁷

Nos festejos que se estavam fazendo em Santo Amaro neste ano de 1760, a Câmara havia determinado “que os homens de negócio dessem uma comédia”.⁶⁸ E de fato, no dia 18 de dezembro, “se representou a comédia intitulada *Porfiar amando* à custa dos homens de negócio”.⁶⁹

A presença do corpo de comércio de Salvador, em uma das funções consideradas nobres nos festejos que então se faziam, era um sinal da importância que esses homens estavam adquirindo e que novos tempos começavam a se fazer sentir na Bahia.

Outra novidade trazida com a ascensão dos negociantes no século XVIII foi o “costume” deles levarem propinas nos festejos régios, costume implantado desde 1711, nas festas que aconteceram na Bahia “pelo bom sucesso, que houve no primeiro assalto que o francês deu no Rio de Janeiro”.⁷⁰ Em 16 de fevereiro de 1761, o superintendente da Mesa de Inspeção do Tabaco, Desembargador João Bernardo Gonzaga, enviava um ofício⁷¹ ao Conde de Oeiras pedindo que este levasse à presença de Sua Majestade a decisão da Mesa de estender as propinas pagas nas ocasiões de festa também aos Deputados da Mesa. Dizia, no ofício, que “desde a criação da Superintendência do Tabaco nesta capital”, sempre se pagou propinas ao Desembargador Superintendente, assim como “a todos os oficiais desta Repartição segundo as suas graduações”.

Ao ofício do Superintendente foi anexada a certidão passada pelo Escrivão da ementa, receita e despesa da Casa de Arrecadação do Tabaco,

67 DHAM, Atas da Câmara (1697-1702), v. 6. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1950. p. 83.

68 Francisco Calmon, *Relação das Faustíssimas Festas*, p. 2. Citação conforme reprodução fac-similar da edição de 1762. Introdução e notas de Oneyda Alvarenga. Transcrição de Ronaldo Menegaz. Rio de Janeiro: Funarte/INF, 1982. Mantemos, aqui, data e numeração da edição original reproduzida em fac-simile.

69 Francisco Calmon, *Relação das Faustíssimas Festas*, p. 14. Cf. nota anterior.

70 *Certidão do Escrivão da ementa, receita e despesa da Casa da arrecadação do tabaco, Plácido Pereira de Azevedo, em que declara as diversas ocasiões em que os ministros superintendentes e mais oficiais da mesma casa receberam propinas, em comemoração de casamentos e nascimentos reais, etc.* AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida): cx. 27, doc. 5195, anexo ao doc. 5194.

71 *Ofício da Mesa de Inspeção, no qual participa ter resolvido que aos Deputados da Mesa e seus Escrivães, fossem abonadas as propinas que era costume receberem por ocasião dos casamentos e nascimentos das pessoas reais, em comemoração do casamento do Infante d. Pedro.* AHU. Doc. Bahia. (Castro e Almeida): cx. 27, doc. 5194.

que lista, de 1711 até 1751, ano da aclamação de d. José como rei de Portugal, todas as festas feitas em Salvador por casamentos e nascimentos na família real. Muito raro era o ano em que não ocorresse pelo menos uma destas festas. Em todas elas foram distribuídas propinas aos oficiais dos órgãos encarregados da administração dos assuntos do comércio.⁷²

Nas festas do casamento da Princesa d. Maria com Infante d. Pedro, também foram distribuídas propinas de cera pela mesa de inspeção, assim como o fora quando da chegada e posse do Vice-rei, Marquês do Lavradio, em janeiro de 1760. A dúvida que acometera o Superintendente João Bernardo Gonzaga, dizia respeito à questão se deviam ser dadas propinas também aos deputados da Mesa, os quais, “pelo Regimento da Mesa se transferiu a jurisdição da Superintendência na Administração dos Tabacos, com seus escrivães que acresceram com a criação da mesma Mesa”. Isto é, quando a mesa do bem comum foi dissolvida, em 1756, foram criadas duas vagas de Deputados na Mesa de Inspeção a serem preenchidas por ex-funcionários da extinta, “com tanto que tenham as qualidades requeridas, sendo um deles homem de negócio e outro lavrador de tabaco”.⁷³

O problema que o Superintendente colocava, então, dizia respeito à origem dos recursos para pagar as propinas de cera destes Deputados, uma vez que o Contratador dos Tabacos, quem arcava com as despesas da Mesa, “só faz por sua conta as despesas que haviam com a Superintendência antes da criação da Mesa”, isto é, antes da extinção da Mesa do Bem Comum e da incorporação nela dos dois Deputados com seus escrivães. Após reflexão, ponderou o superintendente que não seria justo que, pagando-se propinas a todos os oficiais subalternos,

não as tivessem seus superiores Deputados da Mesa, a qual Sua Majestade quis unir a mesma Superintendência, e se resolveu que se dessem também aos Deputados dela e aos seus escrivães segundo as suas graduações, sem excederem as que levavam os Superintendentes.

As custas destas propinas foram pagas “pelas despesas da Mesa, que saem da Real Fazenda”. Assim, também com os homens de negócio, vê-se que práticas recém estabelecidas logo viravam “costume”.

72 *Certidão do Escrivão da ementa...* Cf. nota 70.

73 APEB, Alvarás e Ordens Régias, v. 396, fl. 127.

No entanto, tais práticas não eram facilmente aceitas pela Coroa. Em 24 de abril de 1761, o Chanceler da Relação, José Carvalho de Andrade,⁷⁴ recebia correspondência do conde de Oeiras que se referia a uma carta enviada ao rei pelo Guarda mor do Tabaco da Bahia, em 16 de novembro de 1760, falando das despesas feitas pela Mesa de Inspeção, de “um conto, quatrocentos mil e seiscentos Réis, com o pagamento das propinas que se deram aos inspetores, ao intendente geral do ouro, e a ele Guarda mor do Tabaco na chegada do Vice-rei desse Estado o Marquês do Lavradio”.⁷⁵ O conde de Oeiras, atendendo às ordens reais, pede informações ao Chanceler sobre a “lei ou ordem” com que se pagam tais propinas, “porque para elas não pode haver costume atendível, sendo a Mesa de Inspeção de tão moderna data, e não podendo haver algum que prevalecesse contra a Fazenda Real sem preceder faculdade Régia”.⁷⁶

O Chanceler, já então compondo a junta governativa da Bahia, pede, por carta de 17 de agosto de 1761,⁷⁷ as explicações ao superintendente Geral da Mesa de Inspeção, Desembargador João Bernardo Gonzaga, que confirma o pagamento das propinas, “persuadidos os Deputados que a deviam fazer, a exemplo dos demais Tribunais, e Senado da Câmara”.⁷⁸ Embora, por motivo de doença, o superintendente não estivesse presente à reunião da Mesa que deliberou pelo pagamento das propinas, diz ele que não lhe pareceu que tivesse “jurisdição para revogar esta resolução”. Afirma que sempre deu conta delas a Sua Majestade pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e, como não obteve resposta, julgou que eram contas aprovadas. Agora, porém, com este pedido de explicação, reconhece ele que

não havendo Provisão ou costume antigo, como há para as que se levaram pela ocasião do feliz casamento da Augustíssima Princesa Nossa Senhora, e outras semelhantes, sem aquela aprovação lícitamente não se podem reter aquelas propinas.⁷⁹

74 Que viria assumir o governo interino da Bahia, em junho de 1761, juntamente com o coronel Gonçalo Xavier de Barros e Alvim, em substituição ao Ex-Chanceler Tomas Roby de Barros. Aos dois governadores interinos se juntaria, em 1763, completando a junta provisória de governo, o Arcebispo eleito, d. Frei Manuel de Santa Ignez.

75 *Carta do Conde de Oeiras para o Chanceler José de Carvalho Andrade*. AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida): cx. 28, doc. 5370, anexo ao doc. 5369.

76 Cf. nota anterior.

77 AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida) cx. 28, anexo ao doc. 5363.

78 *Carta do Superintendente Geral da Mesa de Inspeção*. AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida) Cx. 28, anexo ao doc. 5363.

79 Cf. nota anterior.

Informa então que de sua própria bolsa repôs, “na mão do tesoureiro da Mesa, que as pagou”, não apenas a “limitada quantia” que lhe coube, mas também as que receberam os demais deputados e oficiais da Mesa, “que tudo importou em 57\$200”.

Esta última informação, o valor total das propinas, não confere com aquela prestada pelo Guarda mor do Tabaco, em sua carta ao rei. O Chanceler escreve ao conde de Oeiras,⁸⁰ prestando as informações solicitadas e corrigindo o valor das propinas. O valor mencionado pelo Guarda mor, na verdade, dizia respeito às propinas pagas “por motivo dos Augustos e felicíssimos desposórios da Sereníssima Senhora Princesa do Brasil, e do sereníssimo Infante d. Pedro”.⁸¹

Com relação à origem do costume de se pagar propinas aos oficiais da Mesa de Inspeção, o Chanceler remete à provisão de 1727, dada ao Vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses e às festividades pela Paz com Castela, de 1668.

A Superintendência do Tabaco antiga na Bahia,⁸² tinha Ministros, os quais percebiam propinas quando os mais desta Capital as levavam. Depois que a Superintendência do Tabaco se uniu à Mesa da Inspeção,⁸³ não houve ocasião de procissões mais que a dos felizes desposórios. E como os da Superintendência do Tabaco estavam de posse de percebê-las à custa dos contratadores, continuaram em arrecadá-las pela mesma repartição, sem ser a custo da Real Fazenda. Porém os deputados, que acresceram por motivo da nova Mesa da Inspeção as fizeram também, mas foram destas satisfeitos pela Fazenda Real, a imitação dos outros da Superintendência, em ocasião de tanta alegria, e de tanta solenidade.⁸⁴

Contudo, o Chanceler acrescenta que “não havia lei, ou ordem particular” na superintendência, pelo menos que ele tenha encontrado, que lhes autorizassem dar propinas, mas que “os governadores e Vice-reis por mandados seus e portarias lhes mandava conferir”, segundo consta dos livros

80 *Ofício do Chanceler José Carvalho de Andrade (para o conde de Oeiras), na qual informa acerca das propinas que receberam os membros da Mesa da Inspeção pela chegada do Vice Rei Marquês do Lavradio, por decisão da mesma Junta, sem lei ou ordem régia em que se fundasse. Bahia, 1 de setembro de 1761.* AHU. Doc. Bahia (Castro e Almeida): Cx. 28, doc. 5369.

81 Cf. nota anterior.

82 Criada por Ordem Régia de 18 de outubro de 1702, na Bahia e em Pernambuco, para administrar o comércio do tabaco.

83 Em 1756.

84 *Ofício do Chanceler José Carvalho de Andrade...* Cf. nota 80.

da Superintendência, “feito à imitação dos Ministros da Relação”. Estas foram as informações que o Chanceler conseguiu apurar em sua diligência. Acreditava que poderia conseguir muito mais, mas seria muito difícil,

Porque a secretaria da Bahia não tem regularidade, e de mês em mês sucede mudar-se as secretarias pelo donativo que demais ofereceu, sem que saibam da Secretaria mais do que lhes dizem os oficiais, também mal instruídos, por não haver secretário que os soubésseis dirigir.⁸⁵

Corroborava-se, assim, um modelo de administração na América portuguesa, que Caio Prado Júnior (1987, p. 333) caracterizou e definiu: “a complexidade dos órgãos, a confusão de funções e competência; a ausência de método e clareza na confecção das leis”, além de um conjunto de regulamentos esparsos, descontraídos e contraditórios, “não poderia resultar noutra coisa senão naquela monstruosa, emperrada e ineficiente máquina burocrática que é a administração colonial”. Todavia, como sugere Laura de Melo e Souza (1982, p. 91-100), a “oposição entre o critério norteado pela realidade e o critério norteado pela lei” não são propriamente antagônicos, uma vez que quando confrontados com a realidade dos fatos aparecem na verdade como os dois lados de uma mesma moeda.

De qualquer modo, era esta “ausência de métodos e clareza na confecção das leis” que permitia aos funcionários coloniais transformar práticas recentes em “costume antigo”, como acontecia com as propinas pagas a estes oficiais. A prática persistiu por muito tempo. Em 1777, os oficiais da Mesa da Inspeção pedem propinas pelas festas que se fazem pela aclamação de d. Maria I, rainha de Portugal, e anexam ao pedido um requerimento em que “pedem se lhes certifique em como os suplicantes receberam sempre propinas em diversas ocasiões festivas e pelos falecimentos dos reis”.⁸⁶

CONCLUSÃO

Efetivamente, a festa possibilitava aos grupos sociais o confronto de prestígio e rivalidades, a exaltação de posições e valores, de privilégios e poderes. Tudo isto sublinhado devidamente pela ostentação do luxo e distribuição de generosidade. O indivíduo e o grupo familiar afirmavam, com sua participação

85 *Ofício do Chanceler José Carvalho de Andrade...* Cf. nota 80.

86 *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. ABNRJ, v. 32, 1910. p. 390.

nas festas públicas, o seu lugar na cidade e na sociedade política. Nos dias festivos, a Câmara recomendava aos moradores da cidade “fazer cair suas casas e assear suas testadas e que ornassem suas portas e janelas” nos dias de procissão, e que, durante a festa, colocassem “luminárias” em suas casas.

Às luzes e aos adornos somavam-se os fogos de artifício que anunciavam a partida dos cortejos das procissões, e no final, sua chegada à igreja ou à praça, onde aconteciam os principais eventos da festa. Para o povo comum este era o ponto alto das festas, e era também onde a hierarquia social local desfilava em cortejo triunfal, cada grupo com seu lugar definido. A Câmara convocava aos ofícios e lhes encarregava a alegoria, dança e comédia que lhes cabia apresentar e seu dia particular, quando então cada um mostraria “a sua fidelidade nos obséquios” de que se tratava aquele determinado evento. A Câmara determinava que se representassem “óperas na praça, cavalhadas no Terreiro de Jesus e ataque de fogo pelos militares”. As óperas eram financiadas pela população a partir da Câmara, que preparava previamente uma lista de contribuições; das cavalhadas, por ser um exercício nobre, se encarregavam os senhores de engenho, a nobreza da terra; e do “ataque de fogo” os militares.

Aos comerciantes cabia enfeitar as ruas e, como os demais ofícios, apresentar danças e comédias. Nessas ocasiões, eles gastavam muito dinheiro, pois pagavam parte das despesas das comemorações. Em 1641, nos festejos da aclamação de d. João IV ao trono restaurado de Portugal, os gastos foram tantos que foi necessário solicitar à Câmara que os liberasse de participar das outras festas daquele ano. Reconhecendo a justeza do pedido, a Câmara concede a liberação, com exceção da procissão de *Corpus Christi*.

Foram gastos muito altos para uma comunidade mercantil que nesse momento ainda não tinha adquirido a projeção que teria mais tarde. Dois fenômenos foram fundamentais para o enriquecimento da comunidade mercantil baiana. O desenvolvimento da cultura do fumo no Recôncavo baiano e a progressiva mudança de rota do tráfico dos portos de Angola, que se achava ocupada pelos holandeses, para a costa do Daomé, ou Costa da Mina, como ficou mais conhecida.

O século XVIII trará mudanças significativas para a Bahia. Com o enriquecimento dos comerciantes e homens de negócio, sua aceitação social vai ficando cada vez mais patente. Seu prestígio social também começa a se modificar. Uma prova disso talvez seja a prática de levar propinas nas

festas, antes uma prerrogativa dos funcionários régios e oficiais da Câmara. Esta prática entre os comerciantes de Salvador teria se iniciado em 1711. Se algumas vezes elas eram contestadas, por não haver autorização régia para a sua distribuição, isso acontecia também com o Senado da Câmara e com as outras instituições régias na cidade. E sempre se recorria ao argumento do “costume antigo” para justificá-la, mesmo que este “costume antigo” tivesse se iniciado a poucos anos.

A aceitação social dos comerciantes baianos atingirá seu ponto maior em 1760, nas festas que se realizaram em Salvador pelo casamento da Princesa do Brasil d. Maria, com o Infante d. Pedro. Nelas, o corpo de comércio participou com uma função da qual eram geralmente excluídos, por ser exclusividade da nobreza: os jogos eqüestres. Nas festas de 1760, os enriquecidos comerciantes da Bahia ofereceram três dias de touradas. Além dos touros, ofereceram também os fogos de artifício no encerramento das festividades, quando os fogos clarearam os céus da Bahia “largamente por duas horas”.

Os fogos de artifício eram usados nas festas para homenagear o rei e a família real, mas a engenhosidade com que eram efetuadas as queimas deles acabavam transformando-os numa propaganda de quem os oferecia. E geralmente era quem mais prestígio tinha no momento.

TRADERS AND NEW CHRISTIANS IN NOBLE FESTIVAL: THE TRANSGRESSION OF THE “NATURAL ORDER”

ABSTRACT:

In this article, we see that Bahia from the 17th and 18th centuries was a baroque, elitist and hierarchical society, and its elite was characterized by its unrestrained search for nobility status, through faustian exposition of symbols of discrimination of status, and through persistent search and exposition of authority and social prestige. Such elitist behavior is believed to be related to the strain caused by the knowledge of their instability as an estate of the realm, feeling threatened by people such as the traders and New Christians (always associated to each other), who, although socially segregated by religious reasons or for practice of considered un noble actions, showed characteristics that allowed the threatening of the social hegemony of these aristocratic elites. We analyze the figurations of the elites in the Bahia of the Ancien

Régime with their standards for honored and noble life as elements in the scenery and the large festivals promoted by the Church, the State and the fraternities, including them in the long time of the collective representations that shaped themselves throughout the centuries. We intend to cooperate in order to better establish the historical value of the sociability in the festivals in its didactical perspective, as a dissemination method for new conducting reasons that guided the sociability during the 17th and 18th centuries in Bahia, in the core of the domain of a sensibility of a society we call baroque.

KEY-WORDS: *Bahia. Baroque Culture. Colony. Elite.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. de. Cavahadas. **Boletim da Sociedade de Etnologia e Folclore**, 1 (5), 1938.

ÁVILA, A. **Resíduos seiscentistas em Minas**. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros da UFMG, 1967.

COSTA, F. A. P. da. **Anais Pernambucanos**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1952.

FURTADO, J. F.; VENÂNCIO, R. P. Comerciantes, tratantes e mascates. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **Revisão do paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de História**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

GONÇALVES, J. A. T. Cavahadas na América portuguesa: morfologia da festa. In: JANCSÓ, I.; KANTOR, Í. (Org.). **Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa**. v. 2. São Paulo: Hucitec; Edusp; Fapesp; Imprensa Oficial, 2001. p. 951-965.

LAPA, J. R. do A. **Economia colonial**. São Paulo: Perspectiva, [s.d.].

LÓPEZ, A. C. **Juegos, fiestas y diversiones en América española**. Madrid: Mapfre, 1982.

MARAVALL, J. A. **A cultura do barroco**. São Paulo: Edusp, 1999.

MARQUESE, R. de B. **Feitores do corpo, missionários da mente**. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MATOS, Gregório de. **Obras Completas de Gregório de Matos**. 7 v. Organização de J. Amado. Salvador: Janaína, 1968.

- _____. **Obra poética**. 2 v. Edição de J. Amado. Preparação e notas de E. Araújo. Rio de Janeiro: Record, 1990.
- NAVARRO, A. et al. **Cartas jesuíticas II: Cartas Avulsas, 1550-1568**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1988.
- NOVINSKY, A. **Cristãos-novos na Bahia: 1624-1654**. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- _____. A inquisição na Bahia (um relatório de 1632). **Revista de História**, v. 36, n. 74, p. 417-423, 1968.
- _____. Fontes para a história econômica e social do Brasil. Inventários dos bens confiscados pela Inquisição. **Revista de História**, v. 48, n. 98, p. 359-392, 1974.
- MELO, M. Cavalhadas. **Jornal do Comércio**, Recife, 29 de setembro de 1955.
- PRADO JR, C. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos**. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia. 1550-1755. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1981.
- SALGADO, G. (Coord.). **Fiscais e meirinhos**. A administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- SALVADOR, J. G. **Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição**. São Paulo: Pioneira, 1969.
- SANTOS, R. E. dos. **Os tabacos – sua influência na vida da nação**. 2 v. Lisboa: Portugália Editora, 1974. (Coleção Seara Nova)
- SARAIVA, A. J. **Inquisição e cristãos-novos**. Lisboa: Estampa, 1985.
- SCHWARTZ, S. B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**. A suprema corte da Bahia e seus juizes (1609-1751). São Paulo: Perspectiva, 1979.
- _____. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial: 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SIQUEIRA, S. **A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978.
- SOUZA, L. de M. e. **Desclassificados do ouro**. A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

VERGER, P. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. São Paulo: Corrupio, 1987.

_____. **O fumo da Bahia e o tráfico de escravos do Golfo do Benin**. Salvador: UFBA/CEAO, 1966.

VIANA FILHO, L. **O negro na Bahia**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

VIEIRA, [Pe.] Antônio. **Escritos históricos e políticos**. Estabelecimento dos textos, organização e prefácio de A. Pécora. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Sermões**. Seleção com ensaio crítico de J. A. Hadad. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1963.